

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para aquisição de piso Paviflex, remoção do piso velho e colocação do novo, na EMEF Caminhos do Aprender. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	13458 - PISO PAVIFLEX 2MM	M²	85,0000	73,0000	6.205,00
2	13446 - COLA	UN	1,0000	600,0000	600,00
3	13459 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E COLOCAÇÃO	UN	1,0000	2.900,0000	2.900,00

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 9.705,00 (nove mil e setecentos e cinco reais).

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 20 - M D E
3.3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS **7221**

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 007/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 006/2022 para a contratação da empresa **GUGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.890.752/0001-87**, para contratação de empresa para aquisição de piso Paviflex, remoção do piso velho e colocação do novo, na EMEF Caminhos do Aprender. Valor: R\$ 9.705,00 (nove mil e setecentos e cinco reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Jorge Benvenutti
Prefeito Municipal, em Exercício

Despacho

Jorge Benvenutti, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 007/2022 e na Dispensa de Licitação nº 006/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **GUGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.890.752/0001-87**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 20 - M D E
3.3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS **7221**

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Jorge Benvenutti
Prefeito Municipal, em Exercício